

Proc. Administrativo 2.452/2022

De: Marcos K. - SMA

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 01/02/2022 às 08:40:35

Setores envolvidos:

GP, SMA

Dispensa execução de entrada de energia novo terminal urbano

Bom dia

segue processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para execução de projeto elétrico no novo terminal urbano.

—
Marcos Ronaldo Koerich

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL.

Elaborador: Luiz Fernando Valter

3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6>

D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Readequação de Parte Elétrica Futuro Mercado Municipal

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa de licitação de Serviço de readequação de entrada de energia para ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal, em atendimento à Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 As instalações elétricas da Antiga Rodoviária Municipal e do futuro Mercado Municipal, situado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1010, centro, esquina com Rua Palmas. As instalações elétricas desta estrutura física é a mesma deste a construção, sendo assim apresentam falhas em sua concepção ou estarem fora das atuais normas técnicas o que inviabilizam a aprovação da Copel para a ligação definitiva de energia elétrica.

2.2 Portanto, para que a Prefeitura de Francisco Beltrão continue com a obra de instalação neste local do futuro mercado Municipal, optou-se pela Dispensa de licitação para contratação de serviços de readequação de parte elétrica descritos acima, os quais serão realizados do futuro Mercado Municipal, situado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1010, centro, esquina com Rua Palmas, no Município de Francisco Beltrão.

2.3 A empresa Chico Eletro Instaladora apresentou a melhor proposta de preços, conforme pode ser comprovado na tabela abaixo, e fará:

- a) Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART);
- b) Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021;
- c) Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária;
- d) Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel;
- e) Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.

2.4 Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.5 Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar este processo, que esta administração julgou que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

2.6 Quanto ao material, informamos que trata-se de estimativa, baseada no projeto elétrico nº 29753/2021, onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas e os mesmos serão adquiridos pela licitação específica de material elétrico.

2.7 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS ROMALDO KOEHLER e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código 2BA4-B22B-A825-85C6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

coletados com empresas afins ao objeto, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - EMPRESA CONTRATADA:

3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento por menor preço apresentado nas propostas.

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

4.1 Anotação de responsabilidade técnica do projeto – ART quitada

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1 Os Serviços objeto desta licitação, deverão ser executados/instalados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no futuro Mercado Municipal, situado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1010, centro, esquina com Rua Palmas, no Município de Francisco Beltrão.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/Refeitos imediatamente.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1 Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

6.2 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados/instalados de acordo com as solicitações, pelo período de **04 (QUATRO) meses (vigência)**

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

objeto e, ainda:

7.1.2 A Contratada deverá efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações/projeto, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Fornecer todo o ferramental e Mão de obra necessário à readequação da entrada de energia nos Padrões da Copel e ABNT.

7.1.4 Elaboração de documentos necessários para liberação da vistoria para incorporação do ramal de entrada de energia de uso coletivo na Copel, incluindo a readequação conforme projeto aprovado na Copel sob número 29753/2021.

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 da Lei nº 8.078, de 1990;

7.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.7 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

7.1.8 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, contados a partir da entrega do mesmo;

7.1.10 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente;

7.1.11 A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços;

7.1.12 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

7.2 DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Receber o Serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

7.2.4 Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

7.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

7.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE PARTE ELETRICA DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELETRICO Nº 29753 EM ANEXO.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART);➤ Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021;➤ Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária;➤ Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel;➤ Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	1	SERVIÇO	17.599,00	17.599,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.599,00

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário Municipal de Administração **Antônio Carlos Bonetti**, cujo CPF nº 340.177.479-4.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Telefone (46) 3520-2100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/01/2022
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ____/____/2022.

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I - Orçamentos e Documentação da Vencedora
- ANEXO II - Tabela de Orçamentos
- ANEXO III - Projeto Elétrico
- ANEXO IV - Parecer Copel Normas Técnicas do Projeto



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DA VENCEDORA



Pato Branco, 03 de Janeiro de 2022.

A/C

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Apresentamos a V.Sas., Proposta 1371-2021, referente à execução do projeto elétrico 29753/2021 e entrada telefônica, que prevê a readequação da entrada de energia do futuro mercado municipal. Obra localizada na Antonio de Paiva Cantelmo, 1010, esquina com Rua Palmas, município de Francisco Beltrão – PR.

Fazem parte do escopo desta proposta:

- Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART);
- Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº29753/2021.
- Conexão do ramal da entrada de energia na rede da concessionária;
- Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel;
- Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.

Não fazem parte do escopo desta proposta:

- Execução das instalações internas da edificação;
- Reforço da rede da concessionária para atender a entrada de energia do PE_29753/2021.

Total: R\$ 17.599,00 (Dezessete mil Quinhentos e Noventa e Nove reais).

Condições de pagamento: A combinar.

Prazo de execução: Cento e vinte dias (120) após a assinatura do contrato.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

*A liberação da entrada de energia fica condicionada à construção e liberação da rede externa da Copel.

Sendo o que tínhamos a apresentar para o presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Wesley Jean da Silva
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.482.594/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1992
NOME EMPRESARIAL PUTON & DAL MOLIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICO ELETRO INSTALADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLÍMPIO CARVALHO LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		TELEFONE (46) 3223-3157/ (46) 3262-1592
ENDEREÇO ELETRÔNICO PUTON@CHICOELETRO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FELIPE DAL MOLIN PUTON

CPF: 037.627.399-27 DATA NASCIMENTO: 01/09/1983

ENDERECO: FRANCISCO PUTON DEONILDA DAL MOLIN PUTON

INSCRICAO: 1326065932

DATA DE EMISSAO: 02/06/2016

LOCAL: PALMAS, PR

DETRAN - PR - PARANA

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1326065932

PERMIO PLASTIFICAR
 1326065932

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código 2BA4-B22B-A825-85C6



PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 01

FRANCISCO PUTON, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/04/1951, empresário, CPF nº 214.280.509-49, Cédula de Identidade Civil RG nº 1.595.848 – SSP-PR, residente e domiciliado na Via de Acesso a Codapar, Sítio Itália, SN, neste Município de Palmas – PR, CEP 85.555-000, e **DEONILDA DAL MOLIN PUTON**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/08/1953, empresária, CPF nº 371.309.279-68, Cédula de Identidade RG nº 1.595.711-5 – SSP-PR, residente e domiciliada na Via de acesso a Codapar, SN, Sítio Itália, neste Município de Palmas – PR, CEP 85.555-000, sócios componentes da Sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome de **PUTON & DAL MOLIN LTDA**, com sede em Palmas – PR, à Rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, bairro centro, Cep 85.555-000, com seu CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0278216.0 por despacho em sessão em 12/08/1992, PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 96/194494-3 por despacho em sessão em 30/10/1996, SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 96/218094-7 por despacho em sessão em 20/12/1996, TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 04/014742-8 por despacho em sessão em 21/01/2004, QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20070898596 por despacho em sessão em 07/03/2007, QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20112799485 por despacho em sessão em 05/05/2011, SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20121178048 por despacho em sessão em 27/02/2012, SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20134430239, por despacho em sessão em 31/07/2013, OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20135642086 por despacho em sessão em 25/09/2013, NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142235059 por despacho em sessão em 23/04/2014, DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20143283456 por despacho em sessão em 21/05/2014, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20152686100 por despacho em sessão em 23/04/2015, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20162955618 por despacho em sessão em 17/05/2016, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 02

o nº 20163109621 por despacho em sessão em 03/06/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade através deste instrumento particular de alteração contratual altera o seu objeto social que era: Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energias elétricas; Manutenção de estações e rede de telecomunicações; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de terraplanagem (serviço de perfuração e desmonte de rochas através de explosivos); Comercio varejista de material elétrico; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro de obras e limpeza do terreno; Atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpeza de caixas de agua e caixas de gordura); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transportes rodoviário de cargas em geral, mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; Obras de urbanização (construção de vias urbanas e calçadas para pedestre, incluindo instalação de peças intertravadas de concreto, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas para pedestre, sinalização com pintura em vias urbanas); Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção em jardins e gramados); Serviços de cartografia, topografias e geodésia; Serviços de engenharia, **passa a ser: Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energias elétricas; Manutenção de estações e rede de telecomunicações; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de terraplanagem (serviço de perfuração e desmonte de rochas através de explosivos); Comercio varejista de material elétrico; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro de obras e limpeza do terreno; Atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpeza de caixas de agua e caixas de gordura); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transportes rodoviário de cargas em geral, mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; Obras de urbanização (construção de vias urbanas e calçadas para pedestre, incluindo instalação de peças intertravadas de concreto, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e**

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 03

calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas); Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção em jardins e gramados); Serviços de cartografia, topografias e geodésia; Serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contrato primitivo, que não colidirem com as disposições deste instrumento particular de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO PUTON, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/04/1951, empresário, CPF nº 214.280.509-49, Cédula de Identidade Civil RG nº 1.595.848 – SSP-PR, residente e domiciliado na Via de Acesso a Codapar, Sítio Itália, SN, neste Município de Palmas – PR, CEP 85.555-000, e
DEONILDA DAL MOLIN PUTON, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/08/1953, empresária, CPF nº 371.309.279-68, Cédula de Identidade RG nº 1.595.711-5 – SSP-PR, residente e domiciliada na Via de acesso a Codapar, SN, Sítio Itália, neste Município de Palmas – PR, CEP 85.555-000, sócios componentes da Sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome de **PUTON & DAL MOLIN LTDA**, com sede em Palmas – PR, à Rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, bairro centro, Cep 85.555-000, com seu CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0278216.0 por despacho em sessão em 12/08/1992, PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 96/194494-3 por despacho em sessão em 30/10/1996, SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob

1392-7
 11221-6 fuo
 11222-4

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 04

o nº 96/218094-7 por despacho em sessão em 20/12/1996, TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 04/014742-8 por despacho em sessão em 21/01/2004, QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20070898596 por despacho em sessão em 07/03/2007, QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20112799485 por despacho em sessão em 05/05/2011, SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20121178048 por despacho em sessão em 27/02/2012, SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20134430239, por despacho em sessão em 31/07/2013, OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20135642086 por despacho em sessão em 25/09/2013, NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142235059 por despacho em sessão em 23/04/2014, DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20143283456 por despacho em sessão em 21/05/2014, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20152686100 por despacho em sessão em 23/04/2015, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20162955618 por despacho em sessão em 17/05/2016, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20163109621 por despacho em sessão em 03/06/2016, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PUTON & DAL MOLIN LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, Bairro Centro, nesta cidade de Palmas Estado do Paraná, Cep 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energias elétricas; Manutenção de estações e rede de telecomunicações; Construção de estações e redes de telecomunicações; Obras de terraplanagem (serviço de perfuração e desmonte de rochas através de explosivos); Comercio varejista de material elétrico; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro de obras e limpeza do terreno; Atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpeza de caixas de agua e caixas de gordura);

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 05

Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transportes rodoviário de cargas em geral, mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; Obras de urbanização (construção de vias urbanas e calçadas para pedestre, incluindo instalação de peças intertravadas de concreto, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas); Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção em jardins e gramados); Serviços de cartografia, topografias e geodésia; Serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FRANCISCO PUTON	100.000	100.000,00	50
DEONILDA DAL MOLIN PUTON	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 12 de agosto de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas que são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. FRANCISCO PUTON, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 06

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, em caso em que a Lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores poderão, de comum acordo retirar a título de pró-labore a importância convencionada entre os 02 (dois), importância nunca inferior a valor de 01(um) salário mínimo nacional, e respeitadas as disposições legais que regem o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

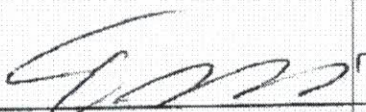
PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 07

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Palmas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Palmas PR, 12 de Março de 2020



FRANCISCO PUTON



DEONILDA DAL MOLIN PUTON



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSNI MENEGUZZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039459, expedida em 06/06/1997, inscrito no CPF n° 77352980997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
77352980997	039459	OSNI MENEGUZZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 16:53 SOB N° 20201364298.
PROTOCOLO: 201364298 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028215. NIRE: 41202782160.
PUTON & DAL MOLIN LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025191457-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.482.594/0001-77**
Nome: **PUTON & DAL MOLIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.482.594/0001-77

Razão Social: PUTON & DAL'MOLIN LTDA

Endereço: RUA RUA OLÍMPIO CARVALHO DE LIMA 199 SALA / CENTRO / PALMAS /
PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021400392788681204

Informação obtida em 14/02/2022 16:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

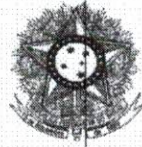
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:47 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **D5CB.8355.A2E4.B2EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUTON & DAL MOLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 85.482.594/0001-77
 Certidão n°: 114740/2022
 Expedição: 04/01/2022, às 09:49:15
 Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUTON & DAL MOLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob o n° **85.482.594/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas emolumentadas ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PUTON & DAL MOLIN LTDA CNPJ: 85482594000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

orgãos públicos

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOIGFGEEIBIVV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado por 3 pessoas:
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 04 de Janeiro de 2022

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBERTON TANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código 2BA4-B22B-A825-85C6



Responsável:	Diego Faenello
Cliente:	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Obra:	Mercado Municipal de Francisco Beltrão

PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO OBRA DE ENTRADA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO COLETIVA

É com satisfação que apresentamos proposta comercial de execução de obra de entrada de energia com medição coletiva no mercado municipal de Francisco Beltrão, na rua Antônio de Paiva Cantelmo, 1010, referente ao projeto 29753/2021. Esperamos atender suas expectativas e nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

I. Escopo de serviços:

1. Execução de entrada de energia com medição coletiva 3x400 com 29 medições.

II. Investimento:

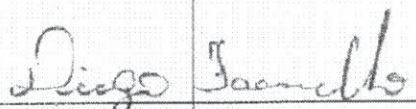
Total	R\$ 18.900,00
--------------	----------------------

III. Condições:

1. Proposta válida por 10 dias;
2. Formas de pagamento:
 - a A vista 7% de desconto;
 - b PIX, transferência, boleto bancário;
 - c Cartão de crédito parcelado em 12 vezes sem juros.
3. Impostos inclusos no valor da proposta;
4. Prazo para a execução 10 dias, com prazo de início a combinar com o cliente.

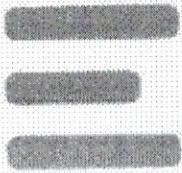
IV. Itens excluídos da proposta

1. Qualquer serviço não contemplado no Item I.



Diego Faenello.
Engenheiro Eletricista
CREA PR-189154/D





ELETRIBEL

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREF. FRANCISCO BELTRÃO
 CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66
 LOCAL: RUA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1010
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

TEL:
 RG:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DE USO COLETIVO, PROJETO ELÉTRICO Nº 29753/2021.	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
TOTAL			R\$	19.500,00

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 06.215.218/0001-40

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Pará, 133 - SL 01
 CEP 85601-290 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 04 de JANEIRO de 2021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H - (46) 3527-3932 | 9975-9663 (Eugênia)

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Pará, 133 | Sala 01 | Centro | Francisco Beltrão

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código 2BA4-B22B-A825-85C6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - TABELA DE ORÇAMENTOS



Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6> e informe o código 2BA4-B22B-A825-85C6

MÉDIA DE ORÇAMENTOS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	CHICO ELETRO	F2S ENGENHARIA ELETTRICA	ELETRIBEL
1	47255	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELÉTRICO Nº 29753 EM ANEXO. <input checked="" type="checkbox"/> Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART); <input checked="" type="checkbox"/> Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021; <input checked="" type="checkbox"/> Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel; <input checked="" type="checkbox"/> Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	1	SERVIÇO	R\$ 17.599,00	R\$ 18.900,00	R\$ 19.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III - PROJETO ELÉTRICO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV - PARECER COPEL NORMAS TÉCNICAS DO PROJETO

Curitiba, 28 de Dezembro de 2021

Responsável PAULO RICARDO COLPANI

Telefone (46) 99911-8136

Projeto 29753/2021

E-mail: colpaniesantosengenharia@gmail.com

Protocolo de redes: 20212392232225

Protocolo de análise: 20212396286952

Prezado Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

Projeto: TERMINAL RODOVIARIO E MERCADO MUNICIPAL

Endereço da AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1010 - terminal rodoviario - FRANCISCO BELTRAO - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 3 anos a contar da data de aprovação;

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar a vistoria do projeto aprovado através do PEW (memória de Vistoria).

- Consultar o formulário: Check_List_Edificação_Usos_Coletivos_BT – disponível em www.copel.com/formularios – para auxílio à revisão da obra.

Informativos :

- O protocolo de redes foi emitido e em até 30 dias será informado o custo referente às obras na rede. Acompanhe o processo através dos canais de atendimento do grupo B: Agência virtual: <https://www.copel.com/hpcweb/>; Telefônico - 0800 51 00 116; WhatsApp: 41 3013-8973; ou consulte a agência de atendimento presencial mais próxima em <https://www.copel.com/hpcweb/copel-distribuicao/agencias-de-atendimento/>, informando o número do protocolo de redes.

- Canais de atendimento do grupo B: Agência virtual: <https://www.copel.com/hpcweb/>; Telefônico - 0800 51 00 116; WhatsApp: 41 3013-8973; ou consulte a agência de atendimento presencial mais próxima em <https://www.copel.com/hpcweb/copel-distribuicao/agencias-de-atendimento/>.

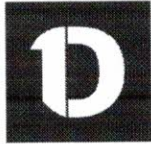
Projeto analisado pelo Departamento de Medição da Distribuição.
R Prof Brasílio O da Costa, 1703 - bl.C, sala 009 – Santa Quitéria - Curitiba - PR - 80310-130 - Fone: 0800-6434222.
www.copel.com

Gerado por : 43334

Página

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, MARCOS RONALDO KOEHLER e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.copel.com/hpcweb/verificacao/2BA4-B22B-A825-8506> e informe o código 2BA4-B22B-A825-8506





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA4-B22B-A825-85C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

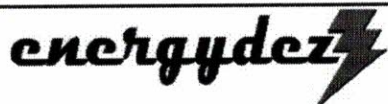
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/02/2022 08:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 01/02/2022 08:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/02/2022 09:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BA4-B22B-A825-85C6>



Colpani & Santos Engenharia Ltda.

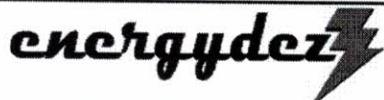
PROJETO E EXECUÇÃO:

ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TELECOMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

RELAÇÃO MATERIAIS PE_29753/2021 - OBRA - MERCADO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cabo alumínio XLPE 185 mm - 1 KV	M	180
2	Conector terminal compressão em alumínio 185 mm - 2 Furos	PÇ	16
3	Eletroduto galvanizado a fogo 4" - Barra 6 M	PÇ	1
4	Curva galvanizada a fogo 4" - Longa	PÇ	1
5	Tampa de ferro fundido 60 x 60 cm - Com logo tipo COPEL	PÇ	1
6	Subtampa 53 x 53 cm - com dispositivo para lacres	PÇ	1
7	Duto corrugado Canalex 4"	M	40
8	Caixa de passagem em alvenaria 80 x 80 cm (A construir no local)	UN.	1
9	Haste aterramento alta "camada 5/8" x 2,40 m	PÇ	4
10	Caixa Alumínio tipo DN - 570 x 490 cm	UN.	2
11	Caixa Alumínio tipo CN - 450 x 350 cm	UN.	1
12	Caixa Alumínio tipo NS - 800 x 500 cm	UN.	1
13	Quadro de distribuição geral (QDG) 1000 x 800 cm -Subtampa ou Acrílico	UN.	1
14	Caixa Alumínio tipo GNE - 570 x 700 x 260 cm	UN.	1
15	Modulo para 3 medições - 1360 x 310 x 260 cm	UN.	9
16	Modulo para barramento - 1360 x 310 x 260 cm	UN.	1
17	Caixa telefone - Sobrepor 600 x 600 x 150 cm	UN.	1
18	Caixa concreto 30 cm x 30 cm C/ tampa	UN.	2
19	Caixa Alumínio 400 x 400 x 120 cm - para instalação do BEP	UN.	1
20	Caixa Alumínio AN - 250 x 200 cm - para instalação DPS	UN.	1
21	Dispositivo proteção contra surtos (DPS) - Classe I; Vc min 140 V; I= 12,5 KA	PÇ	3
22	Disjuntor trifásico 63 A – 6 KA - Conforme tabela homologação COPEL	PÇ	1
23	Disjuntor trifásico 6 A	PÇ	2
24	Disjuntor trifásico 50 A – 6 KA - Conforme tabela homologação COPEL	PÇ	1
25	Disjuntor bifásico 50 A – 6 KA - Conforme tabela homologação COPEL	PÇ	27
26	Disjuntor trifásico 125 A - 12 KA - Conforme tabela homologação COPEL	PÇ	1
27	Disjuntor trifásico 400 A - Caixa Moldada	PÇ	1
28	Disjuntor trifásico 300 A - Caixa Moldada	PÇ	1
29	Cabo de cobre 95 mm - EPR/ 1 KV	M	120
30	Cabo de cobre 50 mm - EPR/ 1 KV	M	78
31	Cabo de cobre 25 mm - EPR/ 1 KV	M	25
32	Fio solido 2,5 mm - 750 V	M	30
33	Cabo de cobre NU 95 mm - Normatizado	M	2,5
34	Cabo de Cobre NU 50 mm - Normatizado	M	50
35	Cabo de cobre NU 25 mm - Normatizado	M	20
36	Cabo de cobre rígido 16 mm - 750 V	M	6
37	Fio solido 10 mm - 750 V	M	700

AV. ENESTOR MIGUEL BENETTI, 355
CNPJ: 41.578.431/0001-17

FRANCISCO BELTRÃO PR
Fone: (046) 98807- 2877 – 99911- 8136



Colpani & Santos Engenharia Ltda.

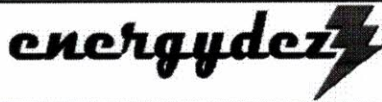
PROJETO E EXECUÇÃO:

ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TELECOMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

38	Fio solido 10 mm - 750 V - Verde	M	100
39	Trilho para fixação disjuntor/DPS	M	1
40	KIT - Barramento longo ABCN - 1.1/2 x 1/4 - CMM	UN.	1
41	KIT - Barramento ABCN + T - 1.1/2 x 1/4 - QDG	UN.	1
42	Barramento ABCN - 1.1/2 x 1/4 (Banho Nitrato Prata) OBS: Ver tamanho	PÇ	7
43	Barramento para equipotencialização BEP - 1.1/2 x 3/16	UN.	1
44	Barramento trifásico 100 A - tipo pente - Saída DPS	UN.	1
45	Abraçadeira tipo garra para cabo x haste - grande	PÇ	4
46	Abraçadeira tipo garra para cabo x haste - pequena	PÇ	1
47	Conector terminal pressão 95 mm - Botinha	PÇ	2
48	Conector terminal pressão 50 mm - Botinha	PÇ	40
49	Conector terminal compressão 2,5 mm - Olhal	PÇ	10
50	Conector terminal compressão 2,5 mm - Pino	PÇ	10
51	Conector terminal Pressão 25 mm - Botinha	PÇ	20
52	Conector terminal pressão 10 mm - Botinha	PÇ	45
53	Conector terminal de compressão olhal 95 mm - longo	PÇ	20
54	Conector terminal de compressão olhal 50 mm - longo	PÇ	36
55	Conector terminal de compressão olhal 25 mm - longo	PÇ	3
56	Terminal de compreensão TCM Pino curto - 50 mm	PÇ	14
57	Eletroduto PVC 1" - Barra 3 m	PÇ	58
58	Luva Roscavel PVC para eletroduto 1"	PÇ	100
59	Bucha alumínio 1"	UN.	29
60	Arruela alumínio 1"	UN.	29
61	Curva 90° PVC 2"	PÇ	7
62	Curva 90° PVC 4"	PÇ	2
63	Curva 90° PVC 1"	PÇ	42
64	Flange para eletroduto 1" - Par	PAR	60
65	Bucha plástica nylon 08 mm	PÇ	50
66	Parafuso Philips 6 x 5,5 mm	PÇ	50
67	Eletroduto PVC 3" - Barra 3 m	PÇ	1
68	Eletroduto PVC 2" - Barra 3 m	PÇ	7
69	Arruela alumínio zincada 4"	PÇ	2
70	Bucha alumínio zincada 3"	PÇ	2
71	Arruela alumínio zincada 3"	PÇ	2
72	Bucha alumínio zincada 3"	PÇ	9
73	Arruela alumínio zincada 2"	PÇ	12
74	Bucha alumínio zincada 2"	PÇ	12
75	Luva roscavel PVC para eletroduto 2"	PÇ	8
76	Fita isolante Azul - 10 m	Pç	3
77	Fita isolante amarela - 10 m	PÇ	3
78	Fita isolante branca - 10 m	PÇ	3

AV. ENESTOR MIGUEL BENETTI, 355
CNPJ: 41.578.431/0001-17

FRANCISCO BELTRÃO PR
Fone: (046) 98807- 2877 – 99911- 8136



Colpani & Santos Engenharia Ltda.

PROJETO E EXECUÇÃO:

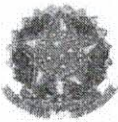
ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TELECOMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

79	Fita isolante vermelha - 10 m	PÇ	3
80	Fita isolante verde - 10 m	PÇ	3
81	Abraçadeira nylon 200 mm	PÇ	100
82	Abraçadeira nylon 350 a 390 mm	UN.	25
83	Fita Veda rosca 20 m	UN.	1
84	Tube Silicone Veda Calha	UN.	3
85	Abraçadeira 1" tipo D - com chaveta	UN.	100
86	Abraçadeira 2" tipo D - com chaveta	UN.	12
87	Abraçadeira 4" tipo D - com chaveta	UN.	2
88	Bucha plástica nylon 06 mm	PÇ	120
89	Parafuso fenda 5 x 4,5 mm	PÇ	120
90	Isolador 30 x 30 para barramento BEP	PÇ	6
91	Duto corrugado canalex 2"	M	22
92	Emenda canalex 4"	PÇ	1
93	Eletroduto galvanizado 2" - Barra 6 M	PÇ	1
94	Curva galvanizada 2" - Longa	PÇ	1
95	Tampa de ferro fundido para telefone 53 x 30 cm	PÇ	1
96	Arame galvanizado 14 AWG	KG	1
97	Fechadura lingueta para painel elétrico com chave	PÇ	1
98	Fio Flexível 10 mm - 1 KV	M	100
99	Placas de identificação das unidades consumidoras	UN.	44
100	Rebites	PÇ	100
101	Parafuso INOX - SX MA 10 x 50	PÇ	36
102	Porca INOX - SX M10	PÇ	36
103	Arruela INOX lisa 1/2 C - import	PÇ	36
104	Arruela INOX lisa 3/8 C - import	PÇ	36
105	Arruela INOX Pressão MM 10 C - import	PÇ	36

Colpani & Santos Engenharia Ltda.
CNPJ: 41.578.431/0001-17

AV. ENESTOR MIGUEL BENETTI, 355
CNPJ: 41.578.431/0001-17

FRANCISCO BELTRÃO PR
Fone: (046) 98807- 2877 – 99911- 8136



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720214687469

1. Responsável Técnico

PAULO RICARDO COLPANI

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.**

RNP: 1702102840

Carteira: PR-20557/D

Registro/Viso: 75097

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 77.816.510/0001-66

3. Dados da Obra/Serviço

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1010
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-005

Data de Início: 20/09/2021

Previsão de término: 19/11/2021

Coordenadas Geográficas: -26,08003 x -53,049211

Finalidade: Comercial

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

Unidade

400,00

A

[Projeto] de instalações telefônicas internas

28,00

UNID

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

28,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Aumento de carga, aumento de unidades consumidoras e padronização da entrada de energia/telefonia.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Beltrão, 21 de Setembro de 2021

Local

data

PAULO RICARDO COLPANI - CPF: 394.265.986-53

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confec.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em 21/09/2021

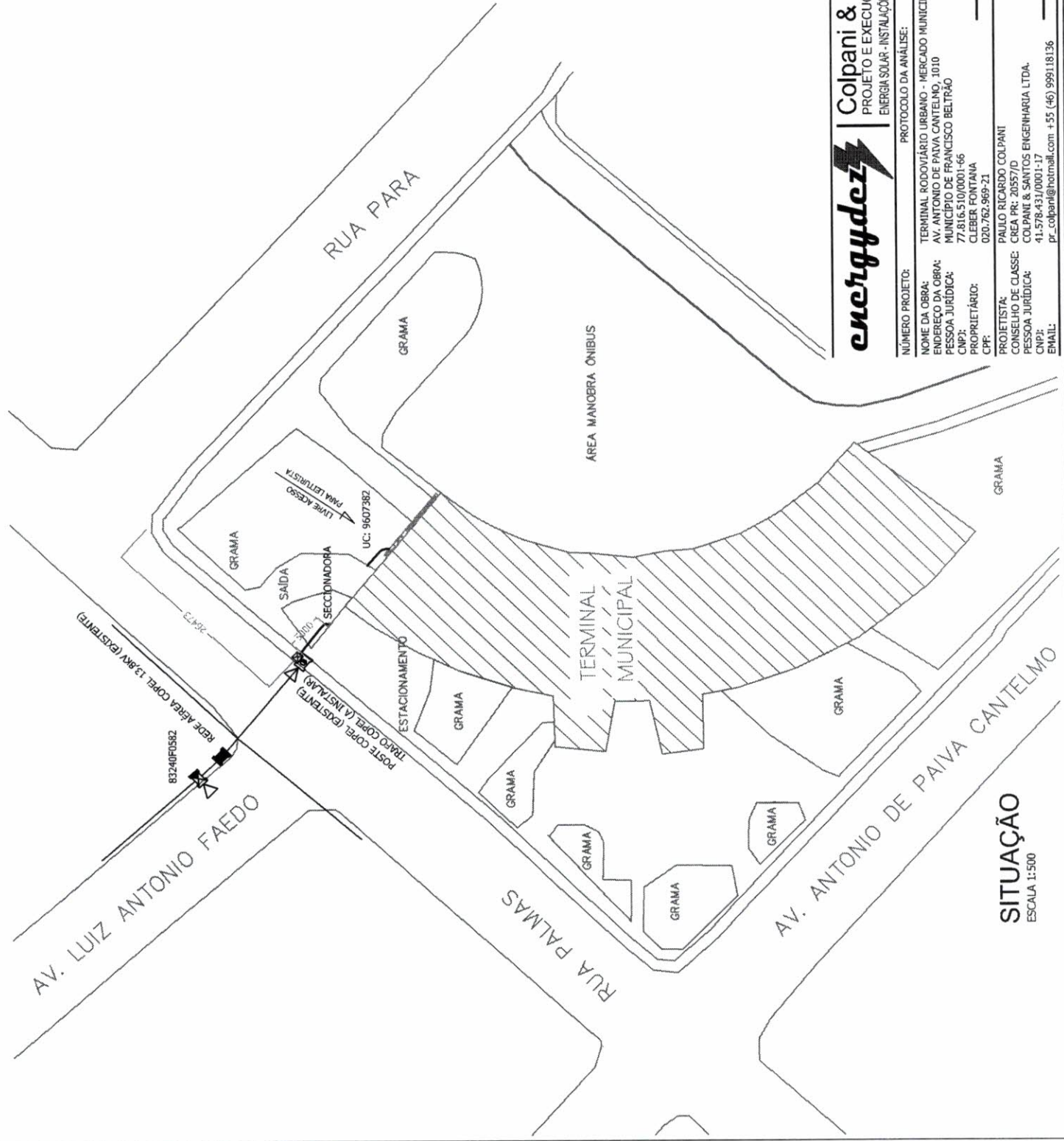
Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214687469

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 23/09/2021 16:37:25

www.crea-pr.org.br

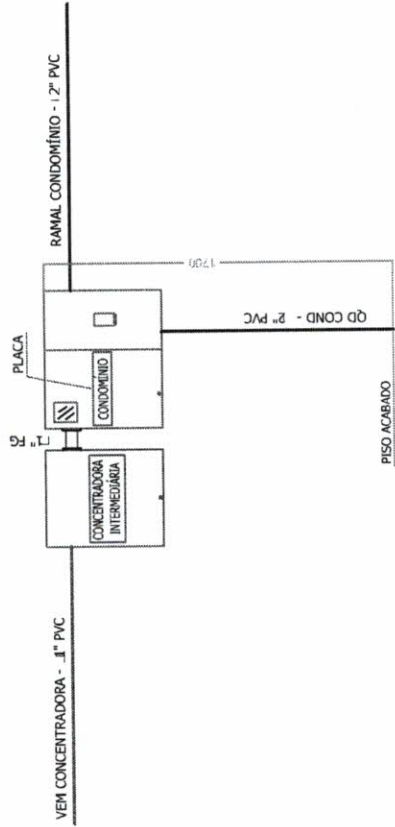
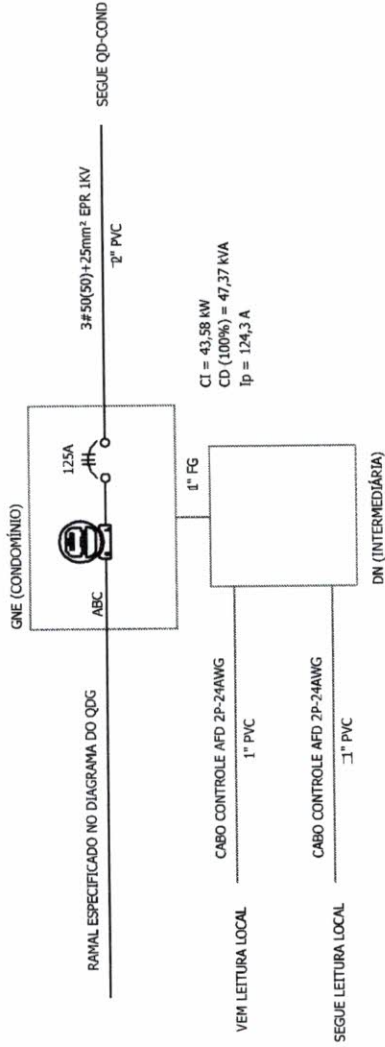




Colpani & Santos Engenharia Ltda.
 PROJETO E EXECUÇÃO:
 ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TELECOMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

NÚMERO PROJETO:		PROTÓCOLO DA ANÁLISE:	
NOME DA OBRA:	TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - MERCADO MUNICIPAL	DATA:	SET/2021
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1010	ESCALA:	1 : 2500
PESSOA JURÍDICA:	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PROJETA:	Paulo
CNPJ:	77.816.510/0001-66	PROJETA:	Paulo
PROPRIETÁRIO:	CLEBER FONTANA	PROJETA:	Paulo
CPF:	020.762.969-21	PROJETA:	Paulo
PROJETA:	PAULO RICARDO COLPANI	PROJETA:	Paulo
CONSELHO DE CLASSE:	CREA PR: 20557/D	PROJETA:	Paulo
PESSOA JURÍDICA:	COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.	PROJETA:	Paulo
CNPJ:	41.578.431/0001-17	PROJETA:	Paulo
EMAIL:	pr_colpani@hotmail.com +55 (46) 999118136	PROJETA:	Paulo

SITUAÇÃO
 ESCALA 1:500



MEDIÇÃO CONDOMÍNIO
ESCALA 1 : 25



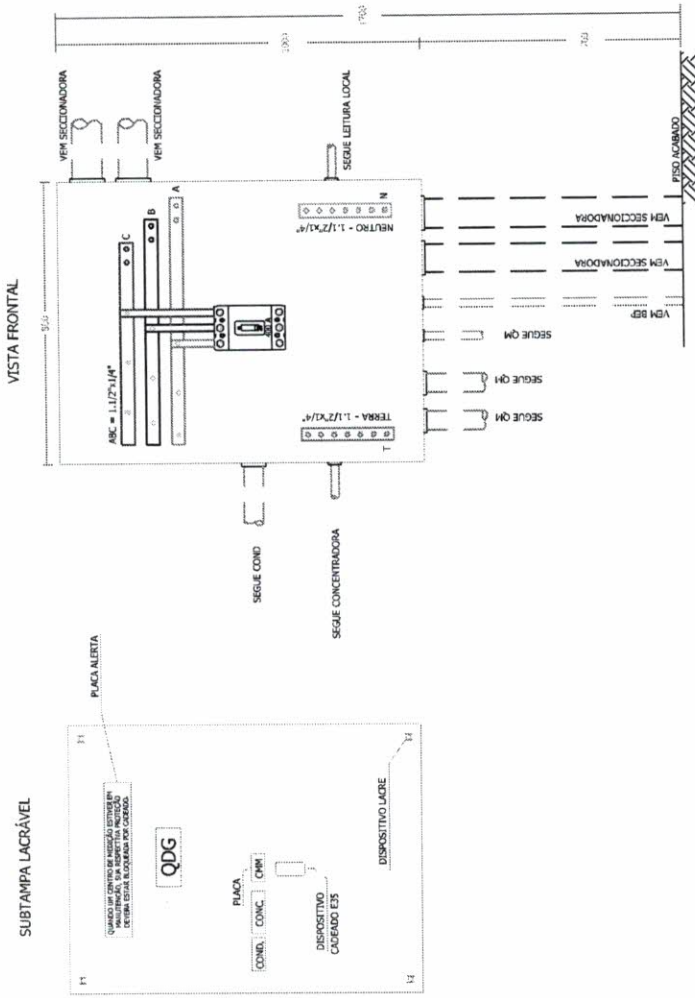
Colpani & Santos Engenharia Ltda.

PROJETO E EXECUÇÃO:
ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TELECOMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

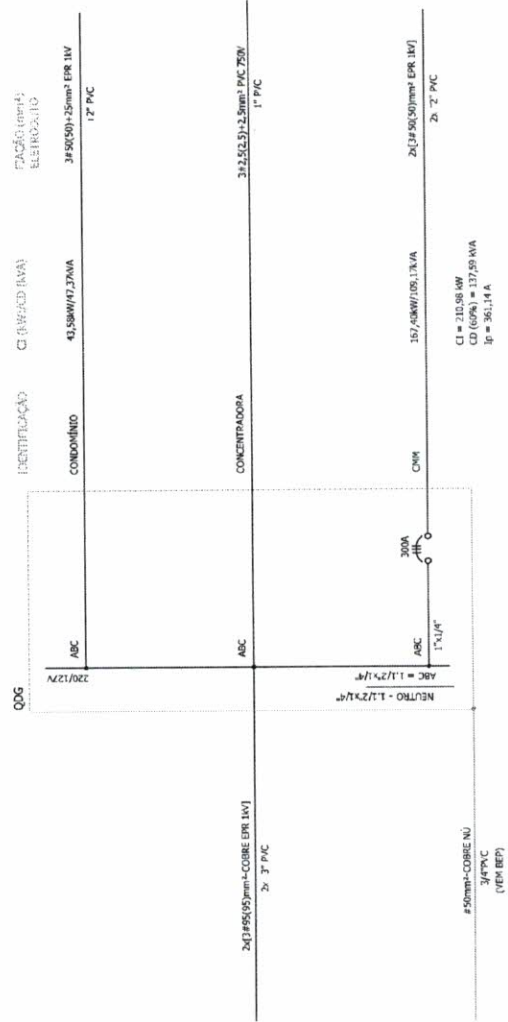
NÚMERO PROJETO:	PROTÓCOLO DA ANÁLISE:	DATA:	SET/2021
NOME DA OBRA:	TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - MERCADO MUNICIPAL	LOCAL:	
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1010	ESCALA:	1 : 2500
PESSOA JURÍDICA:	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PROJETA:	Paulo
CNPJ:	77.815.510/0001-66	PROJETA:	
PROPRIETÁRIO:	CLEBER FONTANA	PROJETA:	
CPF:	020.762.969-21	PROJETA:	
PROJETISTA:	PAULO RICARDO COLPANI	PROJETA:	
CONSELHO DE CLASSE:	CREA PR: 20557/D	PROJETA:	
PESSOA JURÍDICA:	COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.	PROJETA:	
CNPJ:	41.578.431/0001-17	PROJETA:	
EMAIL:	pr_colpani@hotmail.com +55 (46) 999118136	PROJETA:	

ELÉTRICO
5/6

A2-594x420



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL 'ODG'
ESCALA 1:10



Colpani & Santos Engenharia Ltda.
PROJETO DE EXECUÇÃO
E BEM-SER-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DADOS - TERCERIMONTO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

PROTÓTIPO DA ANÁLISE

PROJETO: TERMINAL RODoviÁRIO URBANO - MEIACADO MUNICIPAL.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ANTONIO DE PAIVA CARTELMO, 100
CIDADE: SÃO PAULO - SP
PROPRIETÁRIO: CLEBER FANTANA
CPF: 600.762.989-21

PROJETA: PAULO RICARDO COLPANI
PROFISSIONAL: 13.208.088-1
Pessoa FÍSICA: COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.578-31/0001-17
E-MAIL: p.colpani@hotmail.com - 55 (49) 999118136

PROTÓTIPO DE REDE

DATA: SET/2021
ESCALA: 1:2500
FOLHA: 4/6

PROJETO ELÉTRICO

